



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG
CNPJ: 18.244.335/0001-10
Rua José Coutinho, nº 39, Centro. (35) 38632777

DECRETO Nº 2.106 / 2025

"Dispõe sobre a recomposição Bolsa Estágio do Poder Executivo do município de Santo Antônio do Amparo (MG), referente ao exercício financeiro de 2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo e conforme preceitua Lei Municipal nº 1.831 de 17 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição de 5% (cinco por cento) no Bolsa Estágio, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, na seguinte proporção:

§1º -Concede o reajuste de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), referente a recomposição salarial pelas perdas inflacionárias tendo como referência acréscimo ao INPC acumulado dos últimos 12 meses.

§2º - Fica concedido um aumento real no Bolsa Estágio no valor de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento), tendo por base o valor do auxílio do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 17 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2025.03.17 16:02:56 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

